



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 53/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), para atender às despesas abaixo relacionadas, conforme Processo nº SC. 3.370/72.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1. - PESSOAL CR\$ 1.700.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da abertura desta suplementação, correrá por conta do aumento de contribuição da União, relativa ao exercício de 1972.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de setembro de 1972.

Gabriel Novis Neves

 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

Benedito Pedro Dorileo

 BENEDITO PEDRO DORILEO

Jose Vidal

 JOSE VIDAL

Oswaldo de Oliveira FORTES

 OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

Bento Machado Lobo

 BENTO MACHADO LOBO

João Celestino Correa Cardoso Neto

 JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO